

DECLARAÇÃO DE DÍLI, 2026

As entidades reguladoras abaixo assinadas, Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde, Conselho de Imprensa de Timor-Leste, Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau, Conselho Superior da Comunicação Social de Moçambique, Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe, Entidade Reguladora da Comunicação Social de Angola e Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal, membros de pleno direito da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), reunidas em Díli, Timor-Leste, em 25 de novembro de 2026, no âmbito do X Encontro Internacional da PER, dedicado ao tema «Regulação dos *Media* na Era Digital e da Inteligência Artificial», refletiram sobre os desafios que a transformação do ecossistema informativo coloca ao jornalismo, ao pluralismo e à regulação independente da comunicação social.

Reafirmaram que a liberdade de expressão e de informação, a liberdade de imprensa, o pluralismo, a independência editorial e a autonomia das entidades reguladoras constituem pressupostos fundamentais da vida democrática, cuja salvaguarda deve orientar a resposta aos novos desafios tecnológicos, no respeito pelos diferentes quadros jurídicos nacionais.

Reconheceram que a digitalização, a crescente influência das plataformas digitais e o desenvolvimento da inteligência artificial alteram as condições de produção, distribuição e acesso à informação, criando oportunidades para os órgãos de comunicação social e os jornalistas, mas suscitando simultaneamente desafios à transparência, à autenticidade e fiabilidade dos conteúdos, à responsabilidade editorial e à diversidade das fontes informativas.

Sublinharam o papel essencial do jornalismo profissional na investigação, verificação e contextualização da informação, bem como na prestação aos cidadãos de informação rigorosa e independente.

Salientaram, igualmente, a importância de garantir condições para o livre exercício da profissão, designadamente o acesso à informação, a proteção das fontes e a segurança dos jornalistas perante ameaças, assédio e outras formas de intimidação, incluindo em ambiente digital.

Consideraram que as respostas à desinformação e à circulação de conteúdos falsos ou manipulados, nomeadamente quando produzidos ou amplificados por sistemas automatizados, devem conjugar a promoção da qualidade informativa, da literacia mediática e da responsabilidade dos diferentes intervenientes no ecossistema digital com a defesa da liberdade de expressão e dos demais direitos fundamentais.

Recomendaram que em períodos eleitorais, as entidades reguladoras de países membros sejam mais proactivas na promoção do pluralismo e do contraditório para a salvaguarda de um ambiente competitivo, justo e equilibrado.

Recordando os compromissos assumidos anteriormente, os seus membros acordaram em privilegiar as seguintes áreas de cooperação:

1. Promover o intercâmbio regular de experiências e boas práticas sobre o impacto da inteligência artificial na comunicação social, incluindo a sua utilização na produção e distribuição de conteúdos jornalísticos, a transparência dos processos automatizados e a preservação da responsabilidade editorial;

2. Aprofundar a promoção da língua portuguesa e a partilha de conhecimentos e de formação que permitam desenvolver as competências linguísticas dos jornalistas e das equipas dos reguladores;

3. Reforçar a partilha de conhecimentos e experiências sobre a defesa da liberdade de imprensa, da independência dos *media* e da segurança dos jornalistas, incluindo a prevenção de ameaças e assédio no exercício da profissão;

4. Incentivar iniciativas de formação e capacitação dos reguladores e dos profissionais da comunicação social, bem como ações de literacia mediática que contribuam para a avaliação crítica de conteúdos digitais e de informação gerada por inteligência artificial;

5. Dar continuidade às iniciativas de cooperação da PER em matéria de igualdade de género nos *media*, de estudo comparado dos quadros legais e de regulação do ambiente digital, valorizando o trabalho desenvolvido e os mecanismos de colaboração entre os seus membros.

Os signatários reiteraram a importância de aprofundar as relações de cooperação com redes e organizações internacionais que prossigam objetivos convergentes, bem como de favorecer o diálogo com outros intervenientes do ecossistema mediático, no respeito pelas atribuições e competências de cada entidade reguladora.

Consideraram ainda que estas prioridades deverão ser traduzidas, de forma gradual e proporcional aos recursos disponíveis, em iniciativas de partilha de informação, estudo e capacitação, a ponderar no Plano de Atividades da PER para 2026/2027.

Os membros da PER saudaram a realização do X Encontro em Timor-Leste, país que exerce a Presidência *pro tempore* da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), agradecendo ao Conselho de Imprensa de Timor-Leste o acolhimento e a organização dos trabalhos e reconhecendo esta oportunidade para aprofundar a cooperação regulatória no espaço lusófono.

Por fim, o Plenário assinalou, com reconhecimento, a conclusão da Presidência da PER exercida pela Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde no período de 2025/2026 e a passagem da Presidência da PER para o Conselho de Imprensa de Timor-Leste e da Vice-presidência para o Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe, para o período de 2026/2027.

Díli, Timor-Leste, 25 de novembro de 2026

(Arminda Barros)

Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde

(António Cesar Mali)

Conselho de Imprensa de Timor-Leste

(Humberto Monteiro)

Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau

(Rogério Sitoe)

Conselho Superior da Comunicação Social de Moçambique

(Waldyner Boa Morte)

Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe

(Adelino Almeida)

Entidade Reguladora da Comunicação Social de Angola

(Helena Sousa)

Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal